

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Banco de Preços 1	Banco de Preços 2	Banco de Preços 3	Banco de Preços 4	Metodologia	TOTAL	
				PE 90062/2025 / UASG 985499 Prefeitura Municipal de Candi - Calça feminina	PE 90001/2025 / UASG 102323 UNESP Rio Claro - Calça feminina	PE 90027/2025 / UASG 200036 PRT 3ª Região - Calça masculina	PE 90062/2025 / UASG 985499 Prefeitura Municipal de Candi - Calça masculina			Preço
1	Calça jeans, na cor preta ou azul marinho, com zíper e bolsos, com passador de cinto, de boa qualidade (observar modelagens masculina e feminina). Tamanho sob medida.	2	Peça	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 67,00	R\$ 74,00	R\$ 67,75	Média	R\$ 135,50
2	Botina de segurança, unissex, couro, com cadarço, solado em poliuretano injetado, antiderrapante e palmilha de conforto. Tamanho sob medida.	1	Par	R\$ 68,50	R\$ 89,60	R\$ 89,60	N/C	R\$ 82,56	Média	R\$ 82,56
3	Camisa mangas curtas, tecido misto (mínimo de 60% de algodão), modelo polo, cor azul clara ou branca, de boa qualidade (observar modelagens masculina e feminina). Tamanho sob medida.	5	Peça	R\$ 17,50	R\$ 38,00	R\$ 34,11	N/C	R\$ 34,11	Mediana	R\$ 170,55
4	Meias 100% algodão, tipo atalhado, cor branca. Tamanho sob medida.	4	Par	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 1,85	N/C	R\$ 1,98	Média	R\$ 7,92
5	Crachá de identificação, com foto atualizada	1	Peça	R\$ 12,00*	R\$ 1,67	R\$ 1,96	R\$ 3,85	R\$ 1,96	Mediana	R\$ 1,96
6	Cinto esporte fino, em couro, na cor preta, fivela em aço cromado e costurada. Tamanho sob medida.	1	Peça	R\$ 29,99	R\$ 76,98	R\$ 29,52	N/C	R\$ 29,99	Mediana	R\$ 29,99
									Custo Total	R\$ 428,48
									Custo Anual	R\$ 428,48
									Custo Mensal	R\$ 35,71

Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 – ME):
- Maria Isabel dos Santos Kaehler 1933

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 – ME):

- Cotações realizadas consultando preços praticados por outros órgãos públicos, utilizando a ferramenta de pesquisa Banco de Preços, cujos documentos que comprovam as pesquisas (relatórios de cotação) encontram-se nos autos.

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

(X) Sim

() Não

- Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

-x-x-x-x-x-x-x-x-

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 – ME):

- Média e mediana

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 – ME):

- A Média foi utilizada para os itens cujo coeficiente de variação de preços foi de até 25% (amostra homogênea). A Mediana foi aplicada para itens cujo coeficiente variou acima de 25% (amostra heterogênea).

- *Preço desconsiderado por ser excessivamente elevado.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 – ME):

- Não se aplica.

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).